

ANEXO II

OPÇÃO DE COMPRA DA MOTO ALUGADA



Este documento confirma que você Locatário, qualificado nos termos do Demonstrativo do Contrato, está firmando um acordo com a Mottu, chamada aqui de Locadora.

Juntos, concordamos com os termos abaixo para a sua opção de compra da moto que você alugou.

1. A SUA MOTTU!

1.1

O objeto deste Contrato é a opção de compra do veículo alugado por você. O veículo será adquirido nas condições em que se encontrar no momento da compra:

Modelo

Ano de fabricação / modelo

Placa

Chassi

Início do exercício da compra

Valor a ser pago

2. A OPÇÃO DE COMPRA

2.1

Para exercer a compra, você precisa estar em dia com todas as suas obrigações, incluindo:

- a.** Pagamentos da Locação.
- b.** Custas relativas a emissão da documentação, transferência da moto e despachante.
- c.** Multas e taxas, se houver.
- d.** Qualquer outro valor devido à Mottu.
- e.** Quitação integral do valor do direito de compra da moto alugada, com o preço definido conforme a cláusula 3 abaixo.
- f.** Entrega de todos os documentos e assinaturas válidas, necessários e exigidos pelo DETRAN para a transferência da moto.

2.2

As cobranças referentes a taxa base da Locação permanecerão suspensas, por liberalidade da Locadora, enquanto o Locatário estiver exercendo a Opção de Compra e cumprindo tanto os pagamentos da Compra quanto eventuais cobranças (multas, taxas, manutenções, etc).

2.3

Se houver qualquer pendência financeira, a opção de compra não poderá ser exercida até que tudo seja regularizado e pago.

2.4

Em até 06 (seis) meses antes do fim da vigência do seu Contrato de Locação, a Mottu poderá enviar uma opção de compra, por meio do app, na qual você deverá expressamente manifestar seu interesse em comprar a moto, no prazo máximo de até 15 dias da notificação.

TEMPO TOTAL DO CONTRATO



*Notificação 6 meses antes
do fim do contrato*

2.5

O não exercício da opção de compra dentro do prazo indicado acima implicará na obrigação de devolução do veículo à Mottu, em perfeitas condições de uso, salvo desgaste natural, ao final da vigência do Contrato de Locação.

3. O PREÇO

3.1.

Se você seguiu todas as regras do Plano e manteve seus pagamentos em dia, você pode exercer, a seu exclusivo critério, a opção de compra da moto pelo valor correspondente e atualizado pelo IPCA ou outro índice escolhido pela Mottu conforme consta no item 1.1, contados da assinatura deste contrato até o momento do efetivo exercício da opção de compra, e, dependendo do plano firmado, podendo ser parcelado em até 06 prestações mensais ou 24 prestações semanais.

Tarifário

<https://mottu.com.br/tarifario>

3.2.

Caso você esteja em dia com os pagamentos e demais cobranças referentes ao aluguel e aos Serviços Adicionais, a Mottu, por mera liberalidade, poderá conferir a opção de usar sua caução para complemento do pagamento da opção de compra.

3.3.

Ocorrendo o aceite da opção de compra, você será chamado pelo app para, mediante agendamento, comparecer a sua base da Mottu e realizar uma inspeção para verificar as condições e o estado de conservação da moto, a fim de confirmar o preço para a opção de compra.

4. TRANSFERÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

4.1.

Depois que o período de locação acabar e você exercer a opção de compra, efetuando o pagamento do preço previsto na Cláusula 3.1, você e a Mottu vão assinar o documento de transferência veicular (“Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo” - ATPV).

4.2.

Após o trâmite da documentação de transferência junto ao DETRAN, e sua formalização, a propriedade da moto será 100% sua.

4.3.

Para que isso aconteça, é essencial que todas as regras da Cláusula 2 sejam cumpridas.

5. SUAS RESPONSABILIDADES COMO LOCADOR

5.1.

Durante a locação e enquanto estará pagando pelo exercício da Opção de Compra, você deve:

- a. Cumprir todas as obrigações da locação previstas no Contrato de Locação de Veículos, incluindo pagar corretamente todos os valores devidos, sem atrasos, e não incorrer em Mau Uso ou outras infrações contratuais.
- b. Manter a moto em boas condições de uso até o final do Contrato, cumprindo os deveres como Locatário.
- c. Garantir que a moto não será utilizada por terceiros em nenhuma hipótese, não sofrerá nenhuma modificação nem será utilizada para realizar manobras, e não será oferecida ou anunciada para venda ou repasse enquanto ainda não estiver em seu nome.
- d. Entregar os documentos necessários e exigidos pelos órgãos de trânsito para transferência da moto, no prazo indicado pela Mottu e de acordo com os critérios estabelecidos pelos órgãos.

5.2.

Como já utilizou a moto durante a locação, você está comprando o veículo no estado em que se encontra.

5.3.

Você não poderá fazer reclamações sobre o estado da moto no momento da compra, pois já teve tempo suficiente para conhecer o veículo. A Mottu não oferece garantias adicionais e a compra é feita no estado em que a moto estiver no final do Contrato.



A compra é feita no estado em que a moto estiver no final do Contrato

5.4.

Para formalizar a compra da sua moto, você precisa regularizar a documentação para evitar problemas futuros, da seguinte forma:

- a. Após a formalização da sua opção de compra, a Mottu te informará quais os documentos necessários a serem entregues para os trâmites de transferência bem como sobre eventual necessidade de vistorias ou revistorias para regularização prévia de pendências;
- b. Após o recebimento do ATPV assinado pela Mottu, você deverá providenciar sua assinatura com reconhecimento de firma, e, ainda, comparecer com a sua moto para vistoria de transferência no local a ser indicado pela Mottu;
- c. Você deverá entregar todos os documentos perante o DETRAN para formalização da transferência, cumprindo os requisitos do órgão;
- d. Se não fizer a transferência dentro do prazo, qualquer multa ou encargo será de sua responsabilidade, além de penalidades previstas no Contrato.
- e. Se atrasar para concluir a transferência, você pode pagar multas e sofrer restrições no seu nome e na moto.

5.5.

Se você não cumprir as etapas de sua responsabilidade (entrega dos documentos, assinatura do ATPV, realização de vistoria, entrega dos documentos perante o Detran, entre outros), no prazo indicado pela Mottu e em conformidade com as exigências regulatórias, poderá ser cobrada semanalmente (ou mensal, conforme o caso), enquanto pendentes as suas obrigações, uma taxa equivalente ao valor do seu plano de locação pelo mesmo período, que deverá ser paga pontualmente, sob pena de bloqueio e recolhimento da moto. Nesse período, qualquer manutenção (peças e serviços) que venha a ser feita ou serviço que venha a ser solicitado junto à Mottu será cobrado separadamente.

5.6.

Para evitar o pagamento da taxa prevista acima, você poderá estacionar a moto na base da Mottu, até a finalização das suas obrigações. O estacionamento, nesta hipótese, será gratuito por até 30 (trinta) dias, incidindo, a partir deste prazo, a taxa de estacionamento prevista no Tarifário.

5.7.

A partir da formalização da transferência pela assinatura do ATPV e registro da transferência, você é o único responsável por qualquer multa, dano ou encargo que a moto tiver. Isso inclui infrações de trânsito, Acidentes ou qualquer outro custo que possa surgir.

6. O QUE VOCÊ PODE ESPERAR DA MOTTU

6.1.

Quando você finaliza a compra da sua moto, a Mottu se compromete a transferir oficialmente a moto para o seu nome, no estado em que o bem se encontrar, e entregar toda a documentação necessária. A Mottu irá:

- a. Emitir todos os documentos necessários à transferência da propriedade da moto para você, permitindo que use e disponha do veículo como quiser.
- b. Entregar a Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo - ATPV - assinada e com firma reconhecida no DETRAN.
- c. Garantir que a moto será entregue sem qualquer pendência ou ônus que impeça a sua utilização.

7. ENCERRAMENTO DO CONTRATO

7.1.

Este Contrato pode ser encerrado se houver qualquer descumprimento das regras do Contrato de Locação de Veículo, como:

- a. Pagamentos atrasados.
- b. Mau uso da moto.

7.2.

Se isso acontecer, o Contrato será encerrado automaticamente, sem necessidade de aviso prévio.

7.2.1.

Em caso de encerramento da opção de compra nas hipóteses acima previstas, o valor já pago a título de opção de compra será automaticamente revertido para a quitação das parcelas devidas do Contrato de Aluguel que porventura estavam suspensas temporariamente durante o exercício da Opção de Compra. Do montante apurado, serão deduzidos eventuais encargos, penalidades e multas aplicáveis. Havendo saldo remanescente em seu favor, este será restituído no prazo de até 45 dias úteis, contados do término do Contrato.

7.3.

Caso você exerça a opção de compra da moto e não efetue o pagamento do preço ajustado na forma e prazo estabelecidos, o Contrato será automaticamente rescindido, com a consequente resolução de pleno direito, nos termos do artigo 474 do Código Civil

7.4.

Em caso de rescisão por inadimplemento, a Mottu terá direito à reintegração imediata na posse do veículo objeto deste Contrato, independentemente de interpelação judicial, ficando autorizada, desde já, a adoção das medidas extrajudiciais ou judiciais cabíveis, inclusive a busca e apreensão do bem.

7.5.

Você obriga-se, nesta hipótese, a restituir o veículo no estado em que se encontrava no momento da entrega, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular, respondendo por quaisquer danos, avarias ou débitos vinculados ao veículo, inclusive multas e tributos incidentes.

7.6.

A parte inadimplente estará sujeita, ainda, ao pagamento de multa compensatória no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da venda, sem prejuízo das demais perdas e danos eventualmente apuráveis.

7.7.

Os valores eventualmente pagos por você poderão ser retidos pela Mottu, até o limite do prejuízo efetivamente sofrido, devendo eventuais valores excedentes serem restituídos no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados da data de devolução do bem.

8. REGRAS GERAIS

8.1.

Seu direito de compra é intransferível, ou seja, apenas você pode exercer essa opção.

8.2.

Assim que for assinado, este Contrato entra em vigor e deve ser cumprido por ambas as partes.

8.3.

Qualquer questão relacionada ao Contrato será resolvida no foro da cidade/base onde você locou a moto.

8.4.

O Contrato será assinado digitalmente através de plataforma disponibilizada pela Mottu.

8.5.

A assinatura eletrônica tem a mesma validade de uma assinatura física e não pode ser contestada.

 Mottu